



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI N.º 909/2010

EXTINGUE O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 225/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Auxiliar de Contabilidade – DAS 5 – no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Sapezal, e revogado o art. 3º da Lei Municipal n.º 444/2004, com conseqüente exclusão do aludido cargo do Anexo II da Lei Municipal n.º 225/2001.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DISCRIMINAÇÃO
DAS-1	01	R\$ 5.918,77	Assessor Jurídico
DAS-2	01	R\$ 6.536,04	Secretário Geral
DAS-3	01	R\$ 3.346,25	Assessor Legislativo
DAS-3	01	R\$ 3.346,25	Contador Geral
DAS-3	01	R\$ 3.675,00	Controlador Interno
DAS-4	01	R\$ 1.915,24	Assessor de Imprensa
DAS-4	01	R\$ 1.915,24	Chefe de Divisão